



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Comunicação de Dispensa -

7773504755

PS/PASEP

126.00687.09-4

NOME

NEUSA RODRIGUES DE ANDRADE LIMA

RECEBI DE (firma ou

2(DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO FORMAL DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

CONTAGEM 28/04/2020

LOCAL E DATA

Neusa R. Andrade Lima

ASSINATURA DO TRABALHADOR

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 30677589000128		02 Razão Social / Nome Associação Comunitária Ágape Fontes de Vida		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Retiro do Triunfo, 11				04 Bairro Retiro
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32050-690	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12600687094		11 Nome Neusa Rodrigues de Andrade Lima		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA VIA LOCAL VINTE E SETE, 650 CX 2				13 Bairro NOVA CONTAGEM
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32050-160	17 CTPS (nº,série,UF) 1631413/0060 - MG	18 CPF 03453550676
19 Data de Nascimento 22/09/1976	20 Nome da Mãe JUVENILA RODRIGUES DE ANDRADE			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 1.100,00	24 Data de Admissão 16/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 19/03/2020	26 Data de Afastamento 18/04/2020	27 Cód.Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 914.010.000.07283-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - Sinalba - MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 18 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	660,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	29,17	63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	366,67	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 8/12 avos	733,33	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	244,44
69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	2.033,61

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	0,00	112.1 Previdência Social	49,50
112.2 Prev Social - 13º Salário	27,50	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
				TOTAL DEDUÇÕES	77,00
				VALOR LÍQUIDO	1.956,61

134

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 30677589000128	02 Razão Social/Nome Associação Comunitária Ágape Fontes de Vida
-------------------------------	---

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12600687094	11 Nome Neusa Rodrigues de Andrade Lima		
17 CTPS (nº,série,UF) 1631413/0060 - MG	18 CPF 03453550676	19 Data de Nascimento 22/09/1976	20 Nome da Mãe JUVENILA RODRIGUES DE ANDRADE

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

24 Data de Admissão 16/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 19/03/2020	26 Data de Afastamento 18/04/2020	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 28/04/20 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.956,61, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

CONTAGEM / 28 de ABRIL de 2020

Geizian Kavalinna F. Guedes
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

Neusa R. Andrade Lima
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 28/04/2020

16 885 348
1º RESPONSÁVEL C.I.

17 305 525
2º RESPONSÁVEL C.I.

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

138

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	1833	0	8	85.884-X	5	800	850124	8
018	001	1833	0	8	85.884-X	5	800	850124	8

R\$ *1.956,61*

Pague por este cheque a quantia de Um mil, nove centos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos e centavos acima

a NEUZA RODRIGUES DE ANDRADE LIMA ou à sua ordem

104-9878-100202-H

Contagem 28 de ABRIL de 2020

Vanuzia Jacinto Oliveira Reis
Kethlen Karoline F. Guocias
 ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE FONTES DE VIDA
 CNPJ 30.677.589/0001-28
 CLIENTE BANCARIO DESDE 03/2019



ELDORADO MG
 00.000.000/3531.91
 AV JOAO C. DE OLIVEIRA
 26669 - EMPRESAS
 CONFECÇÃO: 04/2020



10718688241784

136

AVISO PRÉVIO

de empregador para empregado

Empresa: Associação Comunitária Ágape Fontes de Vida (00008)		
End.: Rua Retiro do Triunfo, 11		
Funcionário: Neusa Rodrigues de Andrade Lima (000005)		
CTPS	Admissão	Função
1631413 / 0060	16/08/2019	Auxiliar de Serviços Gerais

O empregado acima fica notificado de que será dispensado ao fim de 30 (Trinta) dias, a contar do dia seguinte a esta notificação. Portanto, com término do vínculo empregatício em 18/04/2020.

Data: 19/03/2020	Assinatura da empresa: <i>Kathlen Karolína Lequedes</i> ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE FONTES DE VIDA
----------------------------	--

Para cumprimento do presente Aviso Prévio, indico a opção de minha preferência.

- Redução da jornada de trabalho por 02 (duas) horas diárias.
- Ausência ao serviço por 07 (sete) dias, sem haver prejuízo do salário integral

	Contagem , 19 de março de 2020
	Local e Data
	<i>Neusa R. Andrade Lima</i>
Impressão digital	Ciente - Assinatura do empregado

Testemunhas:

Nome:
Ass.:
Nome:
Ass.: